Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 018/2012 Erechim, 06 de Março de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 018/2012, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo à Consulta Popular 2009/2010.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 018/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo à Consulta Popular 2009/2010.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo à Consulta Popular 2009/2010, visando à construção de Unidade do Centro Cirúrgico e Unidade de Material Esterilizado.

Parágrafo único. O recurso, de que trata o *caput* deste artigo, totaliza o montante de R$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), e será repassado em uma única parcela, de acordo com a transferência do Estado para o Município.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 103020037.1.010 – Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE, 4470.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 3.º A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim se compromete em aplicar corretamente o recurso recebido, bem como a prestar contas deste ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo à Consulta Popular 2009/2010, visando à construção de Unidade do Centro Cirúrgico e Unidade de Material Esterilizado.

O valor a ser repassado totaliza o montante de R$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), sendo que já se encontra disponível na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Salientamos que caberá à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim aplicar corretamente o recurso recebido, bem como prestar contas do mesmo ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal